AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 792/2026
PROCESSO SEA 25406/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e componentes elétricos e hidráulicos destinados à modernização e adequação do sistema de abastecimento de água dos Blocos II e III do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, abrangendo motobombas centrífugas trifásicas, chaves de boia elétricas, válvulas de pé com crivo e válvulas de retenção verticais.
O objeto contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos equipamentos, não abrangendo serviços de instalação, montagem, interligação, execução de obras ou comissionamento.

Valor total estimado da contratação: R$ 32.672,40 (Trinte e dois mil seiscentos e setenta e dois Reais e quarenta centavos).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)** torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 19/11/2026 15:00:00 até 26/11/2026 15:00:00

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos, materiais e componentes elétricos e hidráulicos destinados à modernização e adequação do sistema de abastecimento de água dos Blocos II e III do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, abrangendo motobombas centrífugas trifásicas, chaves de boia elétricas, válvulas de pé com crivo e válvulas de retenção verticais.
O objeto contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos equipamentos, não abrangendo serviços de instalação, montagem, interligação, execução de obras ou comissionamento.

1.2 A contratação se dará **Lote único**, conforme tabela constante abaixo:

Lote Único				
Item	**Código**	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade solicitada**
01	504223269	Motobomba centrífuga trifásica para água limpa, com potência nominal de 3 CV (2,96 HP), padrão BSP, com sucção 1½" e recalque de 1"	Peça	08
02	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento inferior	Peça	05
03	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento superior	Peça	06

Pág. 01 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

04	026328025	Válvula de pé com crivo integrado, para sucção de bomba, bitola nominal de 1½" (DN 40), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08
05	026328025	Válvula de retenção vertical, para recalque de bomba, bitola nominal de 1" (DN 25), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* ***por Lote***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

1 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov./#/login.
1.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf).
1.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

Pág. 02 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.4.2. Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual - MEI, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.
3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.
3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

Pág. 03 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;
4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. contiver vícios insanáveis;
4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Atentar-se aos documentos solicitados no Termo de Referência

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo

Pág. 04 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/)
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Nota de Empenho
6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Pág. 05 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções constantes no Decreto nº 1560, de 11 de junho de 2026 ou legislação que vier substituí-lo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

Pág. 06 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.
ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Pág. 07 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: SEA 25406/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SEA / COMAN / GEMAN

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos, materiais e componentes elétricos e hidráulicos destinados à modernização e adequação do sistema de abastecimento de água dos Blocos II e III do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, abrangendo motobombas centrífugas trifásicas, chaves de boia elétricas, válvulas de pé com crivo e válvulas de retenção verticais.

O objeto contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos equipamentos, não abrangendo serviços de instalação, montagem, interligação, execução de obras ou comissionamento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓD. NUC	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	504223269	Motobomba centrífuga trifásica para água limpa, com potência nominal de 3 CV (2,96 HP), padrão BSP, com sucção 1½" e recalque de 1"	08
02	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento inferior	05
03	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento superior	06
04	026328025	Válvula de pé com crivo integrado, para sucção de bomba, bitola nominal de 1½" (DN 40), em bronze fundido, padrão BSP	08
05	026328025	Válvula de retenção vertical, para recalque de bomba, bitola nominal de 1" (DN 25), em bronze fundido, padrão BSP	08

1.1.1. As especificações técnicas detalhadas, incluindo características construtivas, materiais, dimensões, conexões, parâmetros elétricos e hidráulicos e demais requisitos de desempenho e qualidade, encontram-se estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos, que

Pág. 08 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791405.

integra este Termo de Referência.

1.1.2. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados da identificação do fabricante, modelo ou referência comercial e das respectivas características técnicas, conforme aplicável.

1.1.3. Os produtos deverão atender aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis ao uso em sistemas de abastecimento de água, inclusive quanto à adequação sanitária dos materiais que mantêm contato com a água destinada ao consumo humano.

1.2. Da natureza do objeto

(**x**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(**x**) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Situação Atual
Os sistemas de bombeamento e abastecimento de água dos Blocos II e III e dos reservatórios centrais do Centro Administrativo apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização e do funcionamento continuado dos equipamentos, ocasionando manutenções recorrentes e interrupções no abastecimento.

Adicionalmente, as condições dos equipamentos existentes prejudicam o aproveitamento da água proveniente das duas ponteiras funcionais do complexo, aumentando a dependência do fornecimento pela rede pública e as despesas com consumo de água.

2.2. Da Necessidade
A aquisição visa substituir e modernizar os equipamentos e componentes dos sistemas de abastecimento, restabelecendo condições adequadas de funcionamento e confiabilidade operacional.

A solução permitirá renovar os conjuntos de bombeamento, aprimorar o controle dos níveis dos reservatórios e estabelecer redundância operacional nos sistemas de transferência e recalque.

2.3. Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários
Os quantitativos foram definidos conforme a configuração física e operacional dos sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água, considerando:

- 08 (oito) motobombas, destinadas às duas ponteiras, à transferência da cisterna principal para a caixa principal e ao recalque das cisternas dos Blocos II e III para suas respectivas caixas superiores;
- 05 (cinco) chaves de boia inferiores, para controle do nível mínimo nas duas ponteiras e nas três cisternas de origem;
- 06 (seis) chaves de boia superiores, para controle do nível máximo da cisterna e da caixa principais e das cisternas e caixas superiores dos Blocos II e III;

Pág. 02 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4373914E5.

- 08 (oito) válvulas de pé com crivo, destinadas às linhas de sucção das motobombas;
- 08 (oito) válvulas de retenção, destinadas às linhas de recalque das motobombas.

2.4. Do Benefício
Reduzir falhas e interrupções no abastecimento, diminuir a necessidade de manutenções corretivas, ampliar a confiabilidade operacional dos sistemas e melhorar o aproveitamento da água proveniente das ponteiras.

2.5 Das Unidades Atendidas
Serão atendidos os sistemas de abastecimento dos Blocos II e III e dos reservatórios centrais do Centro Administrativo, beneficiando diretamente as equipes de manutenção da GEMAN e, indiretamente, os servidores, colaboradores e demais usuários das instalações.

2.6. Do Levantamento de Mercado
O levantamento de mercado considerou equipamentos disponíveis comercialmente, catálogos e documentação técnica de fabricantes, permitindo identificar alternativas compatíveis com as necessidades do sistema.

As especificações foram elaboradas com base em características técnicas de produtos de referência, admitindo equipamentos equivalentes de quaisquer fabricantes, desde que atendam aos requisitos de desempenho, construção, compatibilidade e qualidade estabelecidos no Anexo I.

2.7. Estimativa do Valor da Contratação
O valor estimado da contratação é de R$ 32.672,40 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2.8. Justificativa do Não Parcelamento da Contratação
A contratação será realizada em lote único, composto pelos 05 (cinco) itens previstos neste Termo de Referência, com julgamento pelo menor preço global.

O agrupamento busca simplificar a gestão do fornecimento, o recebimento e a fiscalização dos produtos, facilitar o acionamento das garantias e reduzir os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

A adoção do lote único deverá considerar a disponibilidade de fornecedores capazes de fornecer integralmente os itens, de modo que o agrupamento represente vantagem para a Administração sem restringir indevidamente a competitividade.

Será permitida a aquisição dos produtos junto a diferentes fabricantes, distribuidores, importadores ou revendedores, não sendo exigida fabricação própria ou representação comercial exclusiva. Porém, a contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento, pela qualidade dos produtos, pelas garantias e pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas perante a Administração.

2.9. Posicionamento Conclusivo
Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a aquisição dos equipamentos e componentes especificados, visando à modernização dos sistemas de abastecimento de água do Centro Administrativo, à melhoria da confiabilidade operacional e ao melhor aproveitamento das fontes próprias

Pág. 03 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 45739105.

de abastecimento.

2.10. Da Fundamentação Legal
A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e o valor atualizado por decreto.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(**x**) Não será exigida vistoria.

Será admitida a participação de consórcios?

(**x**) Não

( ) Sim

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

(**x**) Não

( ) Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

(**x**) Não

( ) Sim

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

( ) Não

(**x**) Sim

Justificativa:

A concentração em um único contratado facilita a fiscalização, a comunicação, o acionamento das garantias e a substituição de eventuais produtos defeituosos, além de reduzir os custos

Pág. 04 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791405.

administrativos e os riscos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(**x**) Sim

Se sim, quais:

A empresa com a proposta vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento técnico, referente a cada produto ofertado, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo ou referência comercial, bem como as informações necessárias à comprovação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

A documentação deverá permitir a verificação das características construtivas, dimensionais, elétricas, hidráulicas, dos materiais empregados e dos parâmetros de desempenho exigidos, conforme aplicável a cada equipamento.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Pág. 12 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 15791905.

Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**x**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(**x**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

(**x**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

(**x**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

(**x**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(**x**) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

(**x**) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto

Pág. 16 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 45791905.

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(**x**) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

(**x**) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#

(**x**) Prova visual da fachada de sua sede (foto), conforme exigência da Lei Estadual Nº 17.983 de 19 de agosto de 2020.

(**x**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório dos poderes do representante legal.

5.2. Para fins de habilitação técnica:

Comprovação documental da aptidão para produção e/ou comercialização de componentes que fazem parte do objeto desta contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Local: Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner.

Endereço: Rodovia SC 401, Km 5, n° 4.600, Bairro Saco Grande - Florianópolis/SC.

Horários: Em horário comercial, previamente agendado com o fiscal.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

(**x**) Não

Pág. 07 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791905.

( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e componentes fornecidos, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis e de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

A garantia abrangerá, no mínimo, defeitos de fabricação ou de materiais, falhas de funcionamento, defeitos de vedação, vazamentos decorrentes de falhas construtivas, corrosão prematura e demais vícios que comprometam o desempenho, a segurança ou a durabilidade dos produtos, observadas as condições de utilização e conservação estabelecidas pelo fabricante.

Constatado defeito ou vício abrangido pela garantia, a contratada deverá reparar ou substituir o produto afetado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal.

Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, incluindo coleta, transporte, reparo ou substituição e entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada.

O término da vigência contratual não extinguirá as obrigações relativas à garantia, que permanecerão exigíveis durante todo o prazo estabelecido neste item, sem prejuízo das demais responsabilidades legais da contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa contratada:

a. fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada, em entrega única e dentro do prazo estabelecido;

b. entregar os equipamentos e componentes novos, sem uso anterior, completos e acompanhados dos elementos integrantes de sua configuração de fornecimento, bem como da identificação e da documentação técnica exigidas neste Termo de Referência;

c. responder pela qualidade, procedência e conformidade dos componentes com as normas técnicas aplicáveis, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações, ainda que não seja o fabricante, substituindo às suas expensas, no todo ou em parte, os itens com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do transporte;

d. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os componentes em que se verifiquem danos decorrentes do transporte, falhas, defeitos ou desconformidades, no prazo fixado pela

Pág. 15 de 33 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13731905.

Administração;

e. cumprir a garantia prevista no item 6.5;

f. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;

g. manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h. responsabilizar-se por danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, durante o fornecimento e a entrega;

i. responsabilizar-se por todas as despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos e encargos de qualquer espécie, pertinentes à execução do objeto;

j. manter endereço eletrônico e telefone válidos para comunicação com a contratante, comunicando imediatamente qualquer alteração;

k. realizar cadastro no Portal Externo do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Governo de Santa Catarina (SGP-e) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante:
https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio
como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a. comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos objetos entregues;

b. efetuar o pagamento conforme a forma estipulada neste Termo de Referência;

c. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações;

d. conferir os componentes no recebimento, em acompanhamento do fiscal, verificando quantidades, medidas, compatibilidade e estado de conservação;

e. observar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a manutenção das condições de habilitação;

f. aplicar as sanções administrativas, quando necessárias;

g. prestar à contratada as informações e esclarecimentos solicitados.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 15731905.

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;

(**x**) Nota de empenho

8.2. VIGÊNCIA

(**x**) O prazo de vigência da contratação será até a execução integral do objeto, confirmada por termo de recebimento definitivo, ou até o decurso do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo único: O encerramento da vigência não extingue a garantia do produto prevista no item 6.5, que subsiste pelo prazo ali estabelecido.

8.3. GESTÃO

Gestor:

Nome: Victor Martins Raulino
Cargo: Gerente de Manutenção
Matrícula: 723.383-3-01
E-mail: victor.raulino@sea.sc.gov.br

Fiscal

Nome: Felipe Muller
Cargo: Assessor de Supervisão de Manutenção
Matrícula: 737.442-9-01
E-mail: felipe.muller@sea.sc.gov.br

Suplente

Nome: Paulo Henrique Marcelo
Cargo: Gerente de Projetos
Matrícula: 646.616-8-01
E-mail: paulo.marcelo@sea.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias corridos a partir da notificação formal da Contratante.

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13731005.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 30° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2. Requisitos de Medição

O fornecimento será realizado em entrega única, não havendo medição parcial. O objeto será recebido da seguinte forma:

a. Recebimento provisório: realizado pelo fiscal no ato da entrega, de forma sumária, mediante conferência das quantidades, da identificação dos itens e da integridade das embalagens e dos componentes;

b. Recebimento definitivo: realizado pelo fiscal ou por servidor ou comissão designada, após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, de seu Anexo I e da proposta apresentada.

c. Rejeição: constatada qualquer não conformidade, a contratada será notificada para substituir ou complementar os itens, no prazo do item 9.1, sem ônus para a Administração. O prazo de recebimento definitivo será suspenso até a regularização;

d. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto e pela garantia prevista no item 6.5.

9.3. Condições de Pagamento

a. As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b. O pagamento será realizado até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

c. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina **e** do Estado sede da empresa;

III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Pág. 18 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791405.

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

d. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e. O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do objeto ou objeto em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

f. A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

g. Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, do contrato e da proposta apresentada, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Victor Martins Raulino

E-mail: geman@sea.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665 - 1529

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Victor Martins Raulino Função: Gerente de Manutenção *(Assinado digitalmente)*

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791405.

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Gerson Fior Santana Função: Diretor de Apoio Operacional *(Assinado digitalmente)*

Pág. 29 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 1373191405.

Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos

1. MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA – 3 CV (ITEM 01)

1.1. As motobombas deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

1.1.1. Tipo construtivo: centrífuga monoestágio, de superfície, para bombeamento de água limpa, com rotor fechado e acionamento por motor elétrico de indução trifásico;

1.1.2. Potência nominal do motor: 3 CV (2,96 HP);

1.1.3. Alimentação elétrica: trifásica, tensão nominal de 220/380 V e frequência de 60 Hz;

1.1.4. Motor elétrico de 2 polos, com rotação nominal de referência próxima de 3.500 rpm, admitidas as variações características de fabricação e operação do motor;

1.1.5. Grau de proteção do motor mínimo IP21 e classe de isolamento térmico mínima F;

1.1.6. Bocais de conexão roscáveis, padrão BSP, com diâmetro nominal de 1½" (DN 40) para sucção e 1" (DN 25) para recalque;

1.1.7. Carcaça hidráulica confeccionada em ferro fundido ou material de resistência mecânica e durabilidade equivalentes, adequada ao bombeamento de água;

1.1.8. Rotor fechado, confeccionado em alumínio ou material de características hidráulicas, mecânicas e de resistência à corrosão equivalentes;

1.1.9. Vedação do eixo por selo mecânico, constituído por materiais resistentes ao desgaste e compatíveis com o bombeamento de água;

1.1.10. Altura máxima de sucção declarada pelo fabricante de, no mínimo, 8 (oito) metros de coluna de água (m.c.a.), observadas as condições de instalação e as recomendações técnicas do fabricante.

1.1.11. Temperatura máxima admissível do líquido bombeado de, no mínimo, 70 °C;

1.1.12. Conjunto fornecido completo, com motor elétrico acoplado à unidade hidráulica, pronto para conexão às instalações hidráulicas e elétricas existentes.

1.2. A motobomba deverá apresentar capacidade de bombeamento de, no mínimo, 5,0 m³/h (cinco metros cúbicos por hora), para uma altura manométrica total (AMT) de 30 (trinta) metros de coluna de água (m.c.a.), conforme demonstrado na curva característica do equipamento.

1.3. O atendimento ao ponto de desempenho estabelecido no item 1.2 deverá ser comprovado mediante apresentação da curva característica do equipamento ofertado, emitida pelo fabricante ou documentação técnica equivalente, contendo a relação entre vazão e altura manométrica total e demonstrando o atendimento à vazão mínima exigida.

2. CHAVE ELÉTRICA DE NÍVEL TIPO BOIA COM VARETA INFERIOR – NÍVEL MÍNIMO (ITEM 02)

2.1. As chaves elétricas de nível deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

2.1.1. Tipo construtivo: chave elétrica de nível tipo boia, com acionamento por vareta rígida e flutuador;

Pág. 24 de 33 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13731905.

2.1.2. Aplicação: controle de nível mínimo em reservatórios inferiores, com atuação elétrica destinada a interromper o circuito de comando quando atingido o limite inferior de operação;

2.1.3. Comprimento da vareta de acionamento: 0,70 m (setenta centímetros);

2.1.4. Flutuador confeccionado em polietileno ou material polimérico equivalente, resistente ao contato contínuo com água;

2.1.5. Corpo estrutural confeccionado em aço, com pintura eletrostática ou acabamento de proteção equivalente contra corrosão;

2.1.6. Contatos elétricos bipolares, com capacidade nominal mínima de 15 A em 250 VCA para cargas resistivas, ou capacidade equivalente declarada pelo fabricante;

2.1.7. Resistência de isolamento mínima de 1.000 MΩ;

2.1.8. Rigidez dielétrica mínima de 1.000 V (RMS), durante 1 (um) minuto;

2.1.9. Temperatura máxima de operação de, no mínimo, 60 °C;

2.1.10. Funcionamento adequado para utilização em circuitos de comando de bombas e dispositivos hidráulicos, mediante acionamento de contatores ou dispositivos de controle apropriados.

3. CHAVE ELÉTRICA DE NÍVEL TIPO BOIA COM VARETA SUPERIOR – NÍVEL MÁXIMO (ITEM 03)

3.1. As chaves elétricas de nível deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

3.1.1. Tipo construtivo: chave elétrica de nível tipo boia, com acionamento por vareta rígida e flutuador;

3.1.2. Aplicação: controle de nível máximo em reservatórios, com atuação elétrica destinada a interromper o circuito de comando quando atingido o limite superior de operação;

3.1.3. Comprimento da vareta de acionamento: 0,70 m (setenta centímetros);

3.1.4. Flutuador confeccionado em polietileno ou material polimérico equivalente, resistente ao contato contínuo com água;

3.1.5. Corpo estrutural confeccionado em aço, com pintura eletrostática ou acabamento de proteção equivalente contra corrosão;

3.1.6. Contatos elétricos bipolares, com capacidade nominal mínima de 15 A em 250 VCA para cargas resistivas, ou capacidade equivalente declarada pelo fabricante;

3.1.7. Resistência de isolamento mínima de 1.000 MΩ;

3.1.8. Rigidez dielétrica mínima de 1.000 V (RMS), durante 1 (um) minuto;

3.1.9. Temperatura máxima de operação de, no mínimo, 60 °C;

3.1.10. Funcionamento adequado para utilização em circuitos de comando de bombas e dispositivos hidráulicos, mediante acionamento de contatores ou dispositivos de controle apropriados.

4. VÁLVULA DE PÉ (SUCÇÃO) COM CRIVO INTEGRADO – 1½" (ITEM 04)

Pág. 22 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13731005.

4.1. As válvulas de pé deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

4.1.1. Tipo construtivo: válvula de pé, também denominada válvula de sucção, com mecanismo interno de retenção e crivo de proteção integrado;

4.1.2. Bitola nominal de 1½" (DN 40);

4.1.3. Conexão roscável padrão BSP;

4.1.4. Corpo, tampa e crivo confeccionados em bronze fundido, com resistência mecânica e à corrosão adequadas à utilização em sistemas de abastecimento de água;

4.1.5. Elementos de vedação confeccionados em material elastomérico, preferencialmente EPDM, ou material equivalente, adequado ao contato com água destinada ao consumo humano;

4.1.6. Mecanismo interno de retenção destinado a impedir o retorno da água pela tubulação de sucção após o desligamento da motobomba, mantendo a coluna de água e a escorva do sistema;

4.1.7. Crivo ou grade de proteção integrado, confeccionado em bronze, destinado a impedir a entrada de partículas e materiais grosseiros na tubulação de sucção;

4.1.8. Área livre de passagem do crivo compatível com a vazão de operação das motobombas, evitando restrições excessivas ao fluxo e perdas de carga indevidas;

4.1.9. Pressão máxima de trabalho admissível de, no mínimo, 4 kgf/cm²;

4.1.10. Temperatura máxima admissível de operação de, no mínimo, 70 °C;

4.1.11. Construção e vedação adequadas à manutenção da coluna de água na linha de sucção, evitando a perda de escorva durante os períodos de paralisação das bombas.

5. VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL – 1" (ITEM 05)

5.1. As válvulas de retenção deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

5.1.1. Tipo construtivo: válvula de retenção vertical, com mecanismo interno de fechamento automático, destinada a permitir a passagem de água em um único sentido e impedir o refluxo pela tubulação;

5.1.2. Bitola nominal de 1" (DN 25);

5.1.3. Conexões roscáveis padrão BSP;

5.1.4. Corpo e tampa confeccionados em bronze fundido, com resistência mecânica e à corrosão adequadas à utilização em sistemas de abastecimento de água;

5.1.5. Elementos de vedação em EPDM ou material elastomérico equivalente, adequado ao contato com água destinada ao consumo humano;

5.1.6. Classe de pressão nominal mínima PN16 (16 bar);

5.1.7. Construção específica para instalação na posição vertical, com sentido de fluxo ascendente, conforme orientação técnica do fabricante;

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 1373104E.

5.1.8. Mecanismo interno de fechamento automático, capaz de impedir o retorno da água quando houver interrupção do fluxo;

5.1.9. Construção interna que proporcione vedação eficiente e baixa perda de carga, sem restrição excessiva à passagem de água;

5.1.10. O corpo da válvula deverá apresentar identificação permanente do sentido de fluxo, por meio de seta indicativa ou marcação equivalente.

6. REQUISITOS DE ADEQUAÇÃO SANITÁRIA DOS MATERIAIS

6.1. Os equipamentos e componentes que mantenham contato com água destinada ao consumo humano deverão ser constituídos por materiais adequados a essa aplicação, de modo a não comprometer a qualidade da água, observando os requisitos e as disposições da regulamentação sanitária vigente aplicável.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou danos.

7.2. Todos os equipamentos e componentes deverão ser entregues com identificação individual, legível e adequada às características de cada produto, contendo, conforme aplicável:

a. Nome ou identificação do fabricante;

b. Marca e modelo ou referência comercial;

c. Código de identificação do produto, quando existente;

d. Número de série ou identificação do lote de fabricação, quando aplicável;

e. Características nominais pertinentes ao equipamento, como potência, tensão, frequência, corrente elétrica, diâmetro nominal, pressão de trabalho, classe de pressão e demais dados técnicos aplicáveis.

7.3. As motobombas deverão possuir placa de identificação fixada ao conjunto, contendo, no mínimo, fabricante, modelo, número de série, potência nominal, tensão, frequência, número de fases, rotação nominal e grau de proteção do motor.

7.4. As chaves de boia deverão possuir identificação que permita distinguir sua aplicação para nível mínimo ou máximo, bem como o comprimento da vareta e suas características elétricas nominais.

7.5. As válvulas hidráulicas deverão possuir identificação do fabricante, material construtivo, bitola nominal, classe de pressão e indicação do sentido de fluxo, quando aplicável, preferencialmente por gravação ou marcação permanente no corpo.

7.6. Quando as dimensões ou características construtivas dos componentes não permitirem a fixação de identificação individual diretamente no equipamento, será admitida etiqueta individual resistente e adequadamente afixada, acompanhada de identificação correspondente na embalagem original.

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791005.

7.7. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de catálogos, fichas técnicas, manuais de operação e manutenção e demais documentos disponibilizados pelo fabricante, em língua portuguesa, quando aplicáveis, contendo informações suficientes para sua correta identificação, conservação e utilização.

7.8. Todos os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, que assegurem sua proteção durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando sua integridade até o recebimento pela Administração.

7.9. Serão admitidos equipamentos de quaisquer fabricantes e modelos, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, construtivos, dimensionais, elétricos, hidráulicos e sanitários estabelecidos neste Anexo, não sendo exigida a apresentação de produtos de marcas específicas.

Pág. 25 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 13791405.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1X79I3WK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERSON FIOR SANTANA (CPF: 006.XXX.021-XX) em 17/11/2026 às 15:37:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 13:45:32 e válido até 23/01/2123 - 13:45:32.
(Assinatura do sistema)

VICTOR MARTINS RAULINO (CPF: 066.XXX.449-XX) em 17/11/2026 às 17:23:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/01/2024 - 18:32:37 e válido até 22/01/2124 - 18:32:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjU0MDZfMjU2MjZfMjAyNl8xWDc5STNXSw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00025406/2026** e o código **1X79I3WK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e componentes elétricos e hidráulicos destinados à modernização e adequação do sistema de abastecimento de água dos Blocos II e III do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, abrangendo motobombas centrífugas trifásicas, chaves de boia elétricas, válvulas de pé com crivo e válvulas de retenção verticais.
O objeto contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos equipamentos, não abrangendo serviços de instalação, montagem, interligação, execução de obras ou comissionamento.

LOTE ÚNICO

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	504223269	Motobomba centrífuga trifásica para água limpa, com potência nominal de 3 CV (2,96 HP), padrão BSP, com sucção 1½" e recalque de 1"	Peça	08	3.291,50	26.332,00
2	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento inferior	Peça	05	390,00	1.950,00
3	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento superior	Peça	06	390,00	2.340,00
4	026328025	Válvula de pé com crivo integrado, para sucção de bomba, bitola nominal de 1½" (DN 40), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08	163,79	1.310,32
5	026328025	Válvula de retenção vertical, para recalque de bomba, bitola nominal de 1" (DN 25), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08	92,51	740,08
TOTAL						**32.672,40**

Pág. 27 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, materiais e componentes elétricos e hidráulicos destinados à modernização e adequação do sistema de abastecimento de água dos Blocos II e III do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, abrangendo motobombas centrífugas trifásicas, chaves de boia elétricas, válvulas de pé com crivo e válvulas de retenção verticais.

O objeto contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos equipamentos, não abrangendo serviços de instalação, montagem, interligação, execução de obras ou comissionamento.

LOTE ÚNICO

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	504223269	Motobomba centrífuga trifásica para água limpa, com potência nominal de 3 CV (2,96 HP), padrão BSP, com sucção 1½" e recalque de 1"	Peça	08		
2	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento inferior	Peça	05		
3	033863001	Chave elétrica de nível tipo boia, com haste rígida de 0,70 m (setenta centímetros), acionamento superior	Peça	06		
4	026328025	Válvula de pé com crivo integrado, para sucção de bomba, bitola nominal de 1½" (DN 40), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08		
5	026328025	Válvula de retenção vertical, para recalque de bomba, bitola nominal de 1" (DN 25), em bronze fundido, padrão BSP	Peça	08		
TOTAL						

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira por intermédio do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. CNPJ: 14.284.430/0001-97

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois Reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
> (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R$_____(_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Pág. 28 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	**014735** Aquisição de bens móveis para serviços administrativos - FMPIO - SEA	**1.759.240.000** Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	**44.90.52.39** Equipam. e Utens.Hidráulicos e Elétricos
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	**002700** Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FMPIO - SEA	**1.759.240.000** Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	**33.90.30.24** Material para Manutenção de Bens Imóveis

7. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem–se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem–se em notificar à Controladoria–Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Os sistemas de bombeamento e abastecimento de água dos Blocos II e III e dos reservatórios centrais do Centro Administrativo apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização e do funcionamento continuado dos equipamentos, ocasionando manutenções recorrentes e interrupções no abastecimento. Adicionalmente, as condições dos equipamentos existentes prejudicam o aproveitamento da água proveniente das duas ponteiras funcionais do complexo, aumentando a dependência do fornecimento pela rede pública e as despesas com consumo de água.

b) Da Necessidade do Material Serviço

A aquisição visa substituir e modernizar os equipamentos e componentes dos sistemas de abastecimento, restabelecendo condições adequadas de funcionamento e confiabilidade operacional.

A solução permitirá renovar os conjuntos de bombeamento, aprimorar o controle dos níveis dos reservatórios e estabelecer redundância operacional nos sistemas de transferência e recalque.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram definidos conforme a configuração física e operacional dos sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água, considerando:

- 08 (oito) motobombas, destinadas às duas ponteiras, à transferência da cisterna principal para a caixa principal e ao recalque das cisternas dos Blocos II e III para suas respectivas caixas superiores;
- 05 (cinco) chaves de boia inferiores, para controle do nível mínimo nas duas ponteiras e nas três cisternas de origem;
- 06 (seis) chaves de boia superiores, para controle do nível máximo da cisterna e da caixa principais e das cisternas e caixas superiores dos Blocos II e III;
- 08 (oito) válvulas de pé com crivo, destinadas às linhas de sucção das motobombas;
- 08 (oito) válvulas de retenção, destinadas às linhas de recalque das motobombas.

Pág. 29 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

d) Do Benefício
Reduzir falhas e interrupções no abastecimento, diminuir a necessidade de manutenções corretivas, ampliar a confiabilidade operacional dos sistemas e melhorar o aproveitamento da água proveniente das ponteiras.

e) Das Unidades Atendidas
Serão atendidos os sistemas de abastecimento dos Blocos II e III e dos reservatórios centrais do Centro Administrativo, beneficiando diretamente as equipes de manutenção da GEMAN e, indiretamente, os servidores, colaboradores e demais usuários das instalações.

f) Do Levantamento de Mercado
O levantamento de mercado considerou equipamentos disponíveis comercialmente, catálogos e documentação técnica de fabricantes, permitindo identificar alternativas compatíveis com as necessidades do sistema.
As especificações foram elaboradas com base em características técnicas de produtos de referência, admitindo equipamentos equivalentes de quaisquer fabricantes, desde que atendam aos requisitos de desempenho, construção, compatibilidade e qualidade estabelecidos no Anexo I.

g) Estimativa do Valor da Contratação
O valor estimado da contratação é de R$ 32.672,40 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) .

h) Justificativa Parcelamento onda Contratação:
A contratação será realizada em lote único, composto pelos 05 (cinco) itens previstos neste Termo de Referência, com julgamento pelo menor preço global.
O agrupamento busca simplificar a gestão do fornecimento, o recebimento e a fiscalização dos produtos, facilitar o acionamento das garantias e reduzir os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.
A adoção do lote único deverá considerar a disponibilidade de fornecedores capazes de fornecer integralmente os itens, de modo que o agrupamento represente vantagem para a Administração sem restringir indevidamente a competitividade.
Será permitida a aquisição dos produtos junto a diferentes fabricantes, distribuidores, importadores ou revendedores, não sendo exigida fabricação própria ou representação comercial exclusiva. Porém, a contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento, pela qualidade dos produtos, pelas garantias e pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas perante a Administração.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:
Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a aquisição dos equipamentos e componentes especificados, visando à modernização dos sistemas de abastecimento de água do Centro Administrativo, à melhoria da confiabilidade operacional e ao melhor aproveitamento das fontes próprias de abastecimento.

J) Da Fundamentação Legal
A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e o valor atualizado por decreto.

Cumpre salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.
Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado,

Pág. 30 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

11. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.
Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).
Juntado nos autos do processo, página 87 à 126.

12. DA PUBLICAÇÃO
O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **792/2025** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEA 25406/2025**.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente).

Pág. 31 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00025406/2026 e o código 4SPU91O5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4SPU91O5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 18/11/2026 às 15:02:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjU0MDZfMjU2MjZfMjAyNl80U1BVOTFPNQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00025406/2026** e o código **4SPU91O5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.